



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

ANO XV

SUPLEMENTO PORTO VELHO-RO, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE ABRIL DE 2026

Nº 63

GERÊNCIA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 667, DE 6 DE ABRIL DE 2026.

Convoca Sessão Itinerante Extraordinária e transfere a sede do Poder Legislativo no dia 28 de maio de 2026, quinta-feira, para o município de Ji-Paraná durante a 13ª Rondônia Rural Show.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Fica convocada Sessão Itinerante Extraordinária para o dia 28 de maio de 2026, quinta-feira, a ser realizada no Município de Ji-Paraná durante a 13ª Rondônia Rural Show.

Parágrafo único. Em face da convocação descrita no caput, nos termos do § 1º do artigo 1º e do inciso VI do artigo 107, ambos do Regimento Interno, fica transferida, temporariamente, a sede do Poder Legislativo para o município de Ji-Paraná/RO.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução serão suportadas por dotação orçamentária própria da Assembleia Legislativa, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 6 de abril de 2026.

Deputado ALEX REDANO

Presidente – ALE/RO

MESA DIRETORA

Presidente: **ALEX REDANO**

1º Vice-Presidente: **LAERTE GOMES**

2º Vice-Presidente: **ROSÂNGELA DONADON**

1º Secretário: **ALAN QUEIROZ**

2º Secretário: **CÁSSIO GOIS**

3º Secretário: **EDEVALDO NEVES**

4º Secretário: **MARCELO CRUZ**

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretaria Legislativa - **Carlos Alberto Martins Manvailer**
Ger. de Apoio ao Processo Legislativo - **Miranilde R. do Nascimento Robles**
Divisão de Publicações e Anais - **Isabella Lopes de Souza Pinto**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Avenida Farquar 2562 - Olaria
CEP 76.801-189 Porto Velho-RO



RESOLUÇÃO Nº 668, DE 6 DE ABRIL DE 2026.

Altera os §§ 2º e 3º do artigo 5º e o parágrafo único e o caput do artigo 9º e acrescenta os §§ 1º e 2º ao artigo 10, todos da Resolução nº 581, de 8 de julho de 2024, que "Institui e Regulamenta o Coral Vozes do Legislativo - CVL no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia e revoga a Resolução nº 527, de 16 de fevereiro de 2023."

A **MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Ficam alterados os § 2º e § 3º do artigo 5º e o parágrafo único e o caput do artigo 9º, todos da Resolução nº 581, de 2024, que passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 5º

§ 2º Cada membro do Coral receberá a título de auxílio o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais.

§ 3º Somente fará jus ao auxílio de que trata este artigo o membro do CVL que comprovar, por meio de lista de presença, a frequência de, no mínimo, 70% (setenta por cento) dos encontros (ensaios e apresentações) previamente agendados.

Art. 9º Os coralistas deverão ser liberados pela chefia imediata mesmo quando os encontros do CVL coincidirem com o horário de expediente, por se tratar de atividade institucional da Casa.

Parágrafo único. A solicitação de apresentação do CVL será submetida à apreciação da Secretaria Geral" (NR)

Art. 2º Ficam acrescentados os §§ 1º e 2º ao 10 da Resolução nº 581, de 2024, com as seguintes alterações:

"Art. 10.

§ 1º A solicitação para as apresentações de que trata o caput desse artigo deverá ser formalizada por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

§ 2º Na hipótese de solicitações de apresentação para o mesmo dia e horário, será atendida aquela formalizada e encaminhada à Secretaria Geral em primeiro lugar."

Art. 3º As despesas resultantes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 6 de abril de 2026.

Deputado ALEX REDANO

Presidente – ALE/RO

RESOLUÇÃO Nº 670, DE 6 DE ABRIL DE 2026.

Altera o inciso III do artigo 1º da Resolução nº 640, de 6 de agosto de 2025, que "Dispõe sobre a conversão em pecúnia da licença por assiduidade devida a servidores públicos cedidos à Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia."

A **MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Fica alterado o inciso III do artigo 1º da Resolução nº 640, de 6 de agosto de 2025, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

I -

III - tempo mínimo de 1 (um) ano de exercício efetivo na ALERO, contado a partir da data da cessão; e.

....." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 6 de abril de 2026.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO